

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.985, DE 19 DE JULHO DE 2005.**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 480.000,00.**

**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

0201.04.122.0010.2012 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 23 ..... R\$ 8.000,00

**02.04 – IPURB**

0204.04.122.0057.2020 – Manutenção do IPURB

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 48 ..... R\$ 10.000,00

**05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

0501.04.122.0012.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 110 .... R\$ 20.000,00

**06.06 – OUTROS ENCARGOS**

0606.12.306.0028.2067 – Alimentação Escolar

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 186 ..... R\$ 100.000,00

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

0701.27.122.0010.2076 – Manutenção da SEMJEL

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 209 ..... R\$ 2.000,00

**10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA**

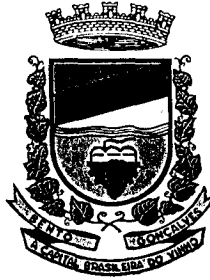
1001.20.122.0010.2092 – Manutenção da SMDA

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 268 ..... R\$ 30.000,00

**11.01 – FMS/RECURSOS PRÓPRIOS**

1101.10.122.0109.2103 – Manutenção do Auxílio-Transporte

3.3.90.4900000000 – Auxílio-Transporte – 429 ..... R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.985, de 19.07.2005 – fl. 02

**12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

1201.18.542.0063.2114 – Manutenção da SMMA

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 291 ..... R\$ 25.000,00

**13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

1301.08.243.0027.2118 – Manutenção dos Conselhos Municipais ligados Área Social

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 310 ..... R\$ 10.000,00

1301.08.244.0029.2120 – Manutenção da SEMASC

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 317 ..... R\$ 15.000,00

**14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

1401.15.451.0019.2127 – Departamento Manutenção Equipamentos Pesados

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 349 ..... R\$ 80.000,00

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 350 .... R\$ 10.000,00

**14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS**

1402.20.782.0101.2134 – Manutenção dos Distritos

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 382 ..... R\$ 50.000,00

**15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

1501.04.452.0019.2136 – Manutenção da SEMTESP

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 393 ..... R\$ 10.000,00

1501.15.452.0008.2139 – Manutenção do Departamento de Trânsito

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 404 ..... R\$ 10.000,00

**Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:**

02.04 – IPURB

0204.04.122.0057.2022 – Reavaliação Plano Diretor

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 56 .... R\$ 38.000,00

**06.06 – OUTROS ENCARGOS**

0606.28.845.0013.2074 – Auxílios a Distribuir

3.3.50.4100000000 – Contribuições – 205 ..... R\$ 60.000,00

4.4.50.4200000000 – Auxílios – 206 ..... R\$ 40.000,00

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**

0701.27.122.0010.2076 – Manutenção da SEMJEL

3.3.90.3100000000 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desp. – 210 .... R\$ 2.000,00

**10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA**

1001.20.511.0060.2095 – Manutenção de Poços e Redes D'água

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 278 ..... R\$ 30.000,00

**11.01 – FMS/RECURSOS PRÓPRIOS**

1101.10.301.0009.1011 – Ampliação, Construção e Reformas Unidades de Saúde

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 432 ..... R\$ 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.985, de 19.07.2005 – fl. 03

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1201.18.542.0063.2114 – Manutenção da SMMA

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 29 ..... R\$ 25.000,00

13.02 – FUMDICA

1302.08.243.0027.2124 – Manutenção do FUMDICA

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 335 ..... R\$ 25.000,00

14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1401.15.451.0019.2127 – Departamento de Manutenção Equipamentos Pesados

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 351 ..... R\$ 40.000,00

1401.15.451.0069.1015 – Ligações Viárias

4.4.90.6100000000 – Aquisição de Imóveis – 363 ..... R\$ 50.000,00

1401.15.452.0019.2130 – Manutenção do Departamento de Obras

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 368 ..... R\$ 50.000,00

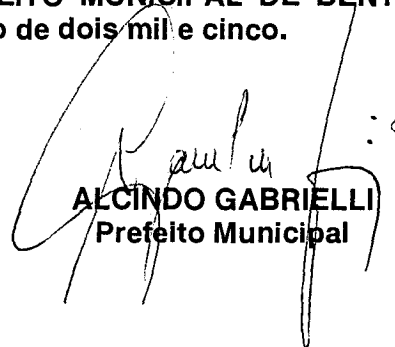
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1501.15.452.0008.2139 – Manutenção do Departamento de Trânsito

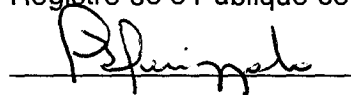
4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 406 ..... R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e cinco.**

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 100  
e publicado (a)  
Em 19 / 07 / 2005  
